



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"LEI COMPLEMENTAR Nº 2.224/2017"

Autoriza o Município a estabelecer adequação dos vencimentos do Quadro do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional e dá providências.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover adequação dos vencimentos do Quadro do Magistério Municipal ao Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei Federal nº 11738/2008.

Artigo 2º - O piso salarial municipal será de R\$ 1.838,40 (mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para uma Carga Horária Semanal de 32 (trinta e duas) horas, proporcionalmente ao piso salarial nacional.

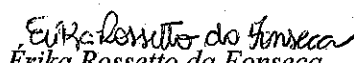
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento Programa Municipal do corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de maio de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta